



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

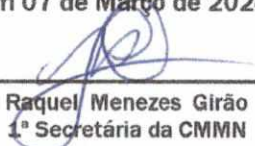
M. Nova/CE., em 07 de Março de 2024.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 075/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.


APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 07 de Março de 2024.

  
Raquel Menezes Girão  
1ª Secretária da CMMN

**REQUER** da SEINFRA e do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o início da execução do projeto para construção da praça pública e área de lazer na Sede do Distrito de Lagoa Grande, neste Município, conforme ordem de serviço assinada em 19/03/2023, na forma que indica.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA) e ao Exmo. Sr. José Vanderley Nogueira - Prefeito Municipal de Morada Nova(CE), a fim de que possam viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 07.03.2024.

  
Lúcia Gledevânia Rabelo  
(Gleide Rabelo)  
- Vereadora/Requerente -

